

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 21/02/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria, que Determina a colocação de dispositivo eletrônico denominado impostômetro em local estratégico.*** E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem como objetivo, a colocação de dispositivo eletrônico interativo, denominado Impostômetro, em local público e visível, para que a população tenha conhecimento da arrecadação cumulativa em tempo real dos tributos municipais, compreendidas as transferências obrigatórias de impostos promovidas pelo Estado e União, arrecadada pelo Município de Itaúna.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro